



DECRETO RIO Nº 50390 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.420.485,25, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.420.485,25 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F C G M E D	S O A N O L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO					
			LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80							
			ARTIGO	ARTIGO 112							
			INCISO	INCISO							
1541.1554300233.539	F	341	4	4	90	51	70	9º/V		1.420.485,25	-
TOTAL GEO-RIO										1.420.485,25	-
Superávit apurado em balanço	F	341						I		-	1.420.485,25
TOTAL FISCAL										1.420.485,25	1.420.485,25
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.420.485,25	1.420.485,25
Relação das Ações											
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA											
Relação das Fontes de Recursos											
341 - ROYALTES DO PETROLEO - EXERCICIOS ANTERIORES											
Relação das ND											
449051 - OBRAS E INSTALACOES											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	1.420.485,25	-

Relação das Ações

3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA